




TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP



Tels: (11) 4787-6029 /  (11)4135-4977

PORTARIA Nº 08/2024

Retifica a Portaria nº 06/2004 e dispõe sobre:
"Regulamentação relativa ao controle de frequência, a jornada de trabalho no dos servidores da TABOÃOPREV-Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra e da outras providências."

1

ELIANA BENDINI LANTYER, Superintendente Autárquica da Taboãoprev – Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu cargo e suas atribuições legais,

RESOLVE :

Retificar a Portaria nº 06 de 25 de janeiro de 2024 , publicada no sítio eletrônico da Taboãoprev:

Onde- se lê:

...

Artigo 5º- ...

- I. ...
- II. Todo servidor cuja carga horária semanal seja igual ou inferior a 30hs, deverá cumprir 30 minutos de intervalo;
- III. O intervalo poderá ser flexível dentro da jornada de trabalho, desde que não seja a primeira ou a última hora da jornada;

Leia-se:

...

Artigo 5º-

- I. ...
- II. Todo servidor cuja carga horária semanal seja igual ou inferior a 30hs, deverá cumprir 15 minutos de intervalo;
- III. O intervalo fará parte da jornada de trabalho e poderá ser flexível, desde que não seja a primeira ou a última hora da jornada;

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 20 de janeiro de 2024.

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica